



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 113 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 1111/2020, QUE CORRIGE ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO DA LEI Nº 6.071, DE 29 DE MAIO DE 2019 E REVOGA A LEI Nº 6.275, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O referido Projeto de Lei visa aprovar o Chefe Poder Executivo a sancionar e promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 6.071, de 29 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a destinação para uso misto e comercial de todos os lotes existentes na avenida Porfirio Ribeiro de Andrade e na Anézio Álvaro Camilio (antiga rua 11), situadas nos bairros Fátima e Fátima |; na avenida Prefeitura Tuany Toledo, situadas nos bairros Fátima | e Fátima II; avenida Vereador Doutor Argentino de Paula, situada no bairro Altaville; na avenida Polycarpo Gonçalves Campos e na avenida Maria da Glória Campos, situadas no bairro Pousada dos Campos |, rua Rosa de Paiva Campanella em seu lado ímpar situada na bairro Santa Dorotéia e em seu lado par no bairro Pousada dos Campos, na avenida Irmã Maria José Tosta situada no bairro Jardim Esplanada, na avenida Maria de Paiva Garcia, situada nos bairros Colinas de Santa Bárbara e Jardim São Frederico e rua Boris



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Fonseca, situada no bairro Colinas de Santa Bárbara.”

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a correção de erro material ocorrido na Lei Municipal nº6.071/19, que autorizou a destinação para uso misto e comercial em diversas ruas do município.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 1111/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 1111/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente


Rafael Aboláfio
Secretário